

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis - Laranjal Paulista

VANIL LEANDRO NUNES - Oficial de Registro

LIVRO N.º 2 .AF
a

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 4.070

Data: 28-setembro-1984

Imóvel:-Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca, no perímetro urbano do Bairro São Roque, medindo dez (10) metros de frente para a Rua 5 de Julho; medindo trinta (30) metros de frente aos fundos; dividindo de um lado com o terreno de Atalibio Pires; de outro lado divide com o terreno de Luiz Pinheiro, e nos fundos divide com o terreno de Benedito dos Santos, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 300,00 m2. É sem benfeitorias e está lançado na Prefeitura Municipal sob o nº 1454/84. - - - - -

PROPRIETÁRIOS:-BENEDITO FURLAN, RG-2.726.178-SSP-SP, industrial e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77-ANTONIA ARRUDA FURLAN, do lar, RG-6.598.355-SSP-SP; brasileiros, portadores do CPF/MF-número 022.878.548-00, residentes nesta cidade. - - - - -

TÍTULO DE AQUISIÇÃO: Transcrição n. 3.645, fls.138 do liv. 3F local. Laranjal Paulista, 26 de setembro de 1984.

O Oficial do Registro de Imóveis,



REGISTRO n. 1 = 4.070- TRANSMITENTES:- BENEDITO FURLAN e sua mulher ANTONIA ARRUDA FURLAN, já qualificados. - - - - -

ADQUIRENTE: JOÃO ARRUDA AMARAL, brasileiro, industrial, RG. nº 7.157.721-SSP-SP, CPF/MF-166.735.658-53, residente e domiciliado nesta cidade, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 04-06-1983 com CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO AMARAL, filha de Luiz Ribeirol Neto e de Lidia Aparecida Poggi Ribeiro. Forma do título: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 31 de maio de 1984, no livro n.70, fls.79 do 2º tabelião, desta cidade. Valor cr\$-360.000,00. Adquire todo o lote. Protocolo nº-8218. Selos p/Verba. Pasta 6, fls. 342/343. Desta cr\$-12.419. Recibo n.6680. Laranjal Paulista, 28 de setembro de 1984. - - - - -

O Oficial:



República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis - Laranjal Paulista

VANIL LEANDRO NUNES - Oficial de Registro

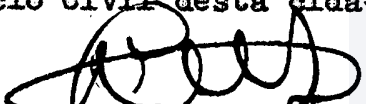
LIVRO N.º 2.AF

REGISTRO GERAL

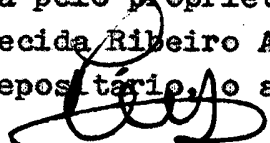
Matricula N.º 4.070

verso

REGISTRO n.2 - 4.070, da Penhora da metade do imóvel ora matriculado, em ação executiva nº 24/96 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.1990, e Decreto nº 99.350, de 27.06.1990, da agência de Botucatu-SP, representada por Vânia Maria de Carvalho Santos-Supervisor de Equipe II e Antonio Carlos de Oliveira Procurador Autárquico, move contra a devedora AMARAL e ZANARDO-LTDA - ME., CGCMF-46.903.639/0001-88, com endereço a Estrada Ribeirão da Onça, snº, no Bairro Entre Rios, neste município, para haver desta a importância de R\$-9.695,67 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). A metade do bem penhorado foi dado em garantia da dívida pelo proprietário João Arruda Amaral casado com Cláudia Aparecida Ribeiro Amaral, já qualificados, que também assina como depositário, o auto de penhora. Tudo conforme consta do auto de penhora assinado em 17.05.1996 pelos Oficiais de Justiça Simoni Aparecida Alho Ferraz e Duílio Vieira Junior, do Ofício Cível desta cidade. Protocolo-17.824. - - - - -
Laranjal Paulista, 14 de Junho de 1996.



REGISTRO n.3 - 4.070, da Penhora da metade do imóvel ora matriculado, em ação executiva nº 22/96 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.1990, e Decreto nº 99.350, de 27.06.1990, da agência de Botucatu-SP, representada por Vânia Maria de Carvalho Santos-Supervisor de Equipe II e Antonio Carlos de Oliveira Procurador Autárquico, move contra o devedor COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO AMARAL LTDA., CGCMF-54.978.325/0001-72, com endereço na Rua 5 de Julho, 630, Bairro São Roque, neste município, para haver desta a importância de R\$-8.441,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos). A metade do bem penhorado foi dado em garantia da dívida pelo proprietário João Arruda Amaral casado com Cláudia Aparecida Ribeiro Amaral, já qualificados, que também assina como depositário. o au-
(continua na ficha "1")



PODER JUDICIÁRIO

República Federativa do Brasil		Estado de São Paulo		Comarca de Laranjal Paulista	
MATRICULA N. 4.070		Livro N.º 2		Data: 28-setembro-1984	
		Registro Geral		Registro de Imóveis	
				FICHA 1	

CONTINUAÇÃO DO LIVRO 2, AF, fls. 126

o auto de penhora. Tudo conforme consta do auto de penhora assinado em 17.05.1996 pelos Oficiais de Justiça Simoni Aparecida Alho Ferraz e Duílio Vieira Junior, do Ofício Cível desta cidade. Protocolo-17.825. Laranjal Paulista, 14 de Junho de 1996.

[Handwritten signature]

Cancelamento de Penhora - Av.4-4.070 - Nos termos do Mandado Judicial de Cancelamento de Registro de Penhora datado de 20 de agosto de 2003, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Márcio Mendes Picolo, expedido nos autos de Ação de Execução, que o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social move contra Amaral e Zanardo Ltda-Me, e João Arruda Amaral, proc. nº 1996.000024.000.3, que fica arquivado; prenotado no Protocolo 1-D deste Cartório aos 04 de novembro de 2003, sob nº 24.431; procede-se a esta averbação, a fim de constar que fica cancelado o registro nº R.2-4.070, por determinação do referido Juízo. - Laranjal Paulista, 11 de novembro de 2003. O oficial, *[Handwritten signature]* (Valdir Aparecido Denardi). =====

Av.5-4.070 - Penhora sobre a parte ideal de 50% do imóvel - Nos termos do Mandado Judicial datado de 13 de julho de 2010, devidamente assinado pela MMª. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Eliane Cristina Cinto; referente à ação de execução fiscal, processo nº.141/2005; prenotado no Protocolo 1-G deste Registro de Imóveis, sob nº. 37.497, aos 22 de julho de 2010; proposta pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face de João Arruda Amaral, já qualificado; a sua parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos citados autos. Consta do Mandado supramencionado que o valor da causa é de R\$ 9.122,60. - Laranjal Paulista, 27 de julho de 2010. Eu, *Gianna Orsi* (Gianna Orsi), Escrevente Autorizada, digitei. Eu,

(Continua no verso)

PODER JUDICIÁRIO

República Federativa do Brasil	Estado de São Paulo	Comarca de Laranjal Paulista
		Data:

MATRICULA N. 4.070	Livro N.º 2	Registro Geral	Registro de Imóveis	FICHA 1v
--------------------	-------------	----------------	---------------------	----------

(continuação da averbação nº Av/5-4.070)

Fernando Antonio dos Santos Lessa (Fernando Antonio dos Santos Lessa), Oficial de Registro, subscrevo e assino.

Av.6-4.070 – Penhora – Nos termos da Certidão de Penhora datada de 08 de junho de 2016, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Judicial da Comarca de Conchas/SP, através do sistema eletrônico da “Penhora On Line”, mantida pela ARISP, extraída dos autos do Processo nº. de ordem: 0002577-6520048260145, Execução Civil, tendo como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº. 01.468.760/0001-90), e executada CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO AMARAL, CPF/MF nº. 138.952.378-09; prenotada no Protocolo 1-O deste Registro de Imóveis, sob o nº. 50.595 aos 08 de junho de 2016; procede-se a esta averbação a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO AMARAL, CPF/MF nº. 138.952.378-09, foi PENHORADO nos citados autos em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Foi nomeada como fiel depositária a executada CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO AMARAL. Consta na Certidão que “eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado”. Valor da dívida: R\$ 42.612,07. – Laranjal Paulista, 13 de junho de 2016. Eu, Gianna Orsi (Gianna Orsi), Substituta do Oficial, averboi. Eu, Fernando Antonio dos Santos Lessa (Fernando Antonio dos Santos Lessa), Oficial de Registro, subscrevo e assino. Guia nº. 25/16.